

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO (CONTRATAÇÕES)
FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O presente processo é continuidade das atividades relativas à contratação de fornecedor, após a realização da fase de planejamento, destinando-se a:

Objeto da contratação: Aquisição de Material de Expediente – Grupo 16 – Ordinário e Pleitos – SRP

Unidade Demandante: Seção de Gestão de Materiais – SEMAT
Número do PAE da fase de planejamento: 1351/2020

Documento assinado digitalmente por:

Carlos Monteiro Melo
30/03/2020 14:29:05



Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
Coordenadoria de Licitações, Contratos e Materiais
Seção de Gestão de Materiais

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 07/2020

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GRUPO 16) – SRP

1. Objeto

Aquisição de material de expediente, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, para suprir as necessidades ordinárias e eleitorais da Seção de Gestão de Materiais.

2. Justificativa

2.1. A aquisição dos materiais visa à reposição do estoque da Seção de Gestão de Materiais para atendimento das demandas das diversas unidades da Secretaria, Centro de Operações da Justiça Eleitoral, Fórum Eleitoral e demais Zonas Eleitorais do interior do Estado. Busca-se, assim, adquirir materiais com qualidade que garantam o desenvolvimento das atividades administrativas.

2.2. Vale frisar que os materiais a serem adquiridos são de extrema importância, na medida em que suprirão às necessidades de fornecimento interno da Seção de Gestão de Materiais, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades. Razão pela qual, Administração não pode prescindir de estoque adequado e suficiente para dar vazão à demanda ordinária para o primeiro semestre do ano de 2020.

2.3. Registra-se que a presente aquisição está alinhada ao plano de contratações 2020 do TRE/RN cujo planejamento previu a necessidade de compra destes itens.

2.4. As quantidades estimadas pelo TRE/RN basearam-se no histórico de consumo para os itens a serem adquiridos, conforme dados extraídos do sistema de gestão do Almoxarifado.

3. Especificações do Objeto e Quantitativo

Item	Especificação mínima	Unid.	Quantidade TRE/RN	Quantidade mínima por pedido
1.	Almofada para carimbos, nº 2 , reservatório em plástico rígido com tampa, almofada em esponja absorvente revestida de tecido, entintada na cor azul .	Unidade	2.500	300
2.	Almofada para carimbos, nº 2 , reservatório em plástico rígido com tampa, almofada em esponja absorvente revestida de tecido, entintada na cor vermelha .	Unidade	300	50
3.	Bandeja dupla para expediente , material acrílico, cor fumê, dimensões 360x260x140mm (CxLxA), com tolerância dimensional de +/-20mm nas dimensões. Com articulação e pés emborrachados.	Unidade	50	15
4.	Carimbo retangular com os dizeres "NÃO COMPARECEU" . Confeccionado em resina fotopolimérica com dimensões 6x1 cm (BxA); Base e cabo em resina envernizada ou plástico; Modelo da arte fornecido pelo TRE-RN.	Unidade	1.500	300

Documento assinado digitalmente por:

Carlos Monteiro Melo
30/03/2020 14:29:05

Item	Especificação mínima	Unid.	Quantidade TRE/RN	Quantidade mínima por pedido
5.	Cola branca lavável, acondicionada em tubo de 40 g com bico aplicador. Composição à base de PVA. Consistência líquida. Não tóxica. Para colar papel, papelão, madeira e tecido. Prazo de validade mínimo de 2 anos.	Unidade	600	150
6.	Cola em bastão, atóxica, lavável, para colar papel, cartão e tecido. Transparente ao secar. Não ressecada. Embalagem com tampa vedante e base giratória, contendo 8 a 10g. Rótulo estampando o nome do produto, marca, nome e CNPJ do fabricante, composição e peso líquido. Prazo de validade mínimo de 2 anos.	Unidade	300	80
7.	Corretivo de texto líquido, não tóxico e lavável. Secagem rápida. Composto de água, pigmentos brancos e resina sintética. Acondicionado em tubo com 18 a 20ml, com tampa contendo pincel aplicador.	Unidade	100	30
8.	Envelope em papel de 80 g/m2, medindo 310 x 410 mm. Cor kraft natural, contendo impressão 1 x 0, na cor preta, na frente, do brasão da república e abaixo os dizeres: "Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte". Arquivo com arte final fornecido pela Seção de Biblioteca e Editoração do TRE/RN.	Unidade	1.800	500
9.	Envelope em papel de 75 g/m2, medindo 115 x 230 mm. Cor branca, modelo ofício, contendo impressão 1 x 0, na cor preta, do brasão da república e abaixo os dizeres: "Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte". Arquivo com arte final fornecido pela Seção de Biblioteca e Editoração do TRE/RN.	Unidade	3.800	1.000
10.	Envelope em papel de 80 g/m2, medindo 185 x 250 mm. Cor kraft natural, contendo impressão 1 x 0, na cor preta, na frente, do brasão da república e abaixo os dizeres: "Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte". Arquivo com arte final fornecido pela Seção de Biblioteca e Editoração do TRE/RN.	Unidade	4.600	1.500
11.	Etiqueta auto-adesiva na cor azul, medindo 12mm de diâmetro, para uso em impressoras laser e jato de tinta, 42 etiquetas por folha, 5 folhas por envelope, acondicionada em envelope com 210 unidades. (Referência: Pimaco – TP-12AZ, ou similar.)	Caixa com 210 folhas	10	4
12.	Etiqueta auto-adesiva na cor branca, medindo 33,9 x 101,6mm (AxB), em folha tamanho A4, para uso em impressoras laser e jato de tinta, duas carreiras, 14 etiquetas por folha, 10 folhas por caixa. (Referência: Pimaco – 6082, ou similar.)	Caixa com 10 folhas	20	7
13.	Fita adesiva em papel kraft, monoface, cor marrom, medindo 48 a 50mm x 50m. Adesivo à base de borracha. Com validade de, no mínimo, 12 meses, a contar da entrega pelo fornecedor. O nome do fabricante, CNPJ, dimensões e a data de validade ou data de fabricação e prazo de validade deverão estar estampados no produto.	Rolo com 50 metros	3.500	1.000
14.	Fita adesiva em polipropileno transparente, multiuso, monoface e incolor, medindo 22 a 25mm x 50m. O nome do	Rolo com 50 metros	100	30

Documento assinado digitalmente por:

Carlos Monteiro Melo
30/03/2020 14:29:05

Item	Especificação mínima	Unid.	Quantidade TRE/RN	Quantidade mínima por pedido
	fabricante, CNPJ, dimensões e a data de validade ou data de fabricação e prazo de validade deverão estar estampados no produto.			
15.	Fita adesiva em polipropileno transparente, multiuso, monoface e incolor, medindo 48 a 50mm x 50m. O nome do fabricante, CNPJ, dimensões e a data de validade ou data de fabricação e prazo de validade deverão estar estampados no produto.	Rolo com 50 metros	100	30
16.	Fita corretiva a seco. Cor branca. Dimensões 5mm x 6 a 10m. Para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esferográfica. Aplicador em formato ergonômico com tampa protetora.	Unidade	120	40
17.	Grampeador de mesa metálico, com protetor de base em plástico rígido, medindo 20 x 4,5 a 5 cm (CxL). Mecanismo de grampear com estrutura em aço cromado, dispondo de mola para tracionar o alimentador de grampos presa na parte superior. Trilho de carga com comprimento útil de no mínimo 11cm para pentes de grampo 26/6 . Carregador com fácil abertura. Capaz de grampear 20 fls. ou mais de papel 75g/m². Cor predominante preta. Marca de referência: Goller G-428, Helius Carbex 266, Desart Office D747, Make+ 1604, Adeck GE 304, Jocar 93017 ou similar.	Unidade	200	70
18.	Marcador de texto fluorescente. Com tinta de composição fluorescente na cor amarela que se fixa sobre a tinta esferográfica para sublinhar e destacar textos. Com ponta de fibra facetada para duas espessuras de traço, 1 e 4mm. Dimensões aproximadas: 12x140mm (DxC). Com tampa e/ou plug na cor da tinta.	Unidade	500	150
19.	Pasta A-Z registradora, tamanho ofício, lombada de 50mm, em cartão revestido com papel, com ferragens, completa. - Dimensões: 35 x 28 x 5cm (CxAxP) fechada, com tolerância de +/- 0,7cm; - Capa: Monobloco com vincos, em cartão maciço cinza de 1,8 mm de espessura, no mínimo, revestida externamente com papel resistente (plastificado ou não) com impressão zebra ou tigrada, com cor predominante preta e revestida internamente com papel resistente branco ou com impressão zebra ou tigrada; - Ferragens: Mecanismo com trava para suporte de folhas com dois furos, com altura útil mínima de 40mm, com olhais em aço de diâmetro aproximado 4,3mm, distanciados a 80mm de centro a centro, com encaixe tipo macho/fêmea nas extremidades para perfeito travamento. Abertura por alavanca dotada de roldana plástica e auxiliada por mola. Todas as partes metálicas, incluindo a mola, deverão ser niqueladas ou cromadas. Fixação do mecanismo à capa por meio de quatro rebites niquelados, no mínimo, com acabamento convexo em ambos os lados;- Acessórios: Acompanha cantoneira metálica de proteção na parte inferior das abas, com acabamento niquelado. Visor plástico transparente com largura mínima de 30mm, com etiqueta impressa em papel para colocação	Unidade	100	35

Documento assinado digitalmente por:

Carlos Monteiro Melo
30/03/2020 14:29:05

Item	Especificação mínima	Unid.	Quantidade TRE/RN	Quantidade mínima por pedido
	de dizeres. Dedal plástico ou metálico niquelado firmemente aplicado no dorso. Barra para contenção de papéis em plástico resistente; - O material da capa deverá apresentar resistência mecânica suficiente para sustentar a quantidade de folhas para a qual foi projetada, sem empenamentos ou desprendimento das ferragens, bem como para suportar a movimentação normal das abas; - O mecanismo deverá apresentar perfeito casamento entre as partes móveis quando fechado, a fim de evitar o desprendimento acidental das folhas; - Todas as partes metálicas, deverão possuir tratamento superficial que assegure eficaz proteção contra a oxidação durante longo uso; - A aplicação dos rebites à capa deverá se dar de tal maneira que suas bordas não fiquem salientes a ponto de causar danos ou acidentes; - A pasta deverá estampar claramente o nome e CNPJ do fabricante.			
20.	Pasta A-Z registradora, tamanho officio, lombada de 80mm, em cartão revestido com papel, com ferragens, completa. - Dimensões: 35 x 28 x 8cm (CxAxP) fechada, com tolerância de +/- 0,7cm; - Capa: Monobloco com vincos, em cartão maciço cinza de alta qualidade de 1,8 mm de espessura, no mínimo, revestida externamente com papel resistente (plastificado ou não) com impressão zebrada ou tigrada, com cor predominante preta e revestida internamente com papel resistente branco ou com impressão zebrada ou tigrada; - Ferragens: Mecanismo com trava para suporte de folhas com dois furos, com altura útil mínima de 60mm, com olhais em aço de diâmetro aproximado 4,3mm, distanciados a 80mm de centro a centro, com encaixe tipo macho/fêmea nas extremidades para perfeito travamento. Abertura por alavanca dotada de roldana plástica e auxiliada por mola. Todas as partes metálicas, incluindo a mola, deverão ser niqueladas ou cromadas. Fixação do mecanismo à capa por meio de quatro rebites niquelados, no mínimo, com acabamento convexo em ambos os lados; - Acessórios: Acompanha cantoneira metálica de proteção na parte inferior das abas, com acabamento niquelado. Visor plástico transparente com largura mínima de 50mm, com etiqueta impressa em papel para colocação de dizeres. Dedal plástico ou metálico niquelado firmemente aplicado no dorso. Barra para contenção de papéis em plástico resistente; - O material da capa deverá apresentar resistência mecânica suficiente para sustentar a quantidade de folhas para a qual foi projetada, sem empenamentos ou desprendimento das ferragens, bem como para suportar a movimentação normal das abas; - O mecanismo deverá apresentar perfeito casamento entre as partes móveis quando fechado, a fim de evitar o desprendimento acidental das folhas; - Todas as partes metálicas, deverão possuir tratamento superficial que assegure eficaz proteção contra a oxidação durante longo uso; - A aplicação dos rebites à capa deverá se dar de tal	Unidade	200	80

Documento assinado digitalmente por:

Carlos Monteiro Melo
30/03/2020 14:29:05

Item	Especificação mínima	Unid.	Quantidade TRE/RN	Quantidade mínima por pedido
	maneira que suas bordas não fiquem salientes a ponto de causar danos ou acidentes; - A pasta deverá estampar claramente o nome e CNPJ do fabricante.			
21.	Caixa arquivo (arquivo morto) desmontável, na cor vermelha, em material plástico polionda (chapa alveolar). Com espessura mínima de 2,5 mm, com dimensões (montada) 360x250x130mm (CxAxP), tolerância de +/- 5mm. Fornecida em formato aberto com vincos e cortes pré-formados, aberturas para ventilação e campos para indicação do conteúdo.	Unidade	300	100
22.	Pasta arquivo, tipo catálogo , em papelão revestido de PVC na cor preta, com 50 sacos plásticos . Medindo 255x350mm (CxL), com quatro furos, para arquivamento de papéis.	Unidade	30	10
23.	Pasta COED, EJE RN, ASCOM Formato fechado: 22,5 x 31 cm; Formato aberto: 45 x 31 cm; Cores: 4/0; Papel: supremo 300 g/m ² ; Acabamento: vinco (1), bolso com faca especial (formato da faca enviado pelo TRE/RN); Bolso: 23,3 x 12,3 (21,3 x 10,3 cm após corte, dobra e colagem), 0/0 cores; Quantidade: 3.000 (três artes finais diferentes para cada 1.000 pastas); Impressão: offset em equipamento CTP; Arquivo com Arte final das pastas e facas do bolso fornecido pela Editoração do TRE/RN (<i>artes finais diferentes para cada tipo de pasta</i>). A gráfica contratada deve apresentar prova dos impressos no mesmo material, formato, cores, etc., para avaliação. Somente após aprovação da amostra, a impressão do material restante poderá ser realizada.	Unidade	3.000	500
24.	Pasta com aba e elástico em polipropileno translúcido, cor cristal, dimensões (montada) 245x335mm (CxL) sem dorso. Com tolerância de +/- 0,5 cm no comprimento ou largura. Espessura mínima de 0,28 mm. Superfície externa lisa ou texturizada. Com vincos para comportar diferentes volumes de papel. Elástico revestido e com ponteiras. A pasta, inclusive seu elástico, deverá apresentar resistência mecânica suficiente ao uso a que se destina. As extremidades da pasta não deverão apresentar rebarbas.	Unidade	200	80
25.	Perfurador de papel para escritório (de mesa), tamanho grande. Corpo resistente em chapa de aço estampada ou ferro fundido. Capaz de perfurar no mínimo 50 folhas de papel gramatura 75g/m ² . Base de apoio em plástico resistente com coletor de confetes. Medindo aproximadamente 10x15 cm(CxL). Acabamento em pintura resistente, cor predominante preto ou cinza.	Unidade	40	15
26.	Pincel atômico recarregável. Com corpo em material plástico, ponta de feltro, carga e tinta à base de álcool na cor azul . Espessura de escrita de 4mm. Plug e tampa na cor da tinta.	Unidade	60	20
27.	Pincel atômico recarregável. Com corpo em material	Unidade	60	20

Documento assinado digitalmente por:

Carlos Monteiro Melo
30/03/2020 14:29:05

Item	Especificação mínima	Unid.	Quantidade TRE/RN	Quantidade mínima por pedido
	plástico, ponta de feltro, carga e tinta à base de álcool na cor preta . Espessura de escrita de 4mm. Plug e tampa na cor da tinta.			
28.	Pincel atômico recarregável. Com corpo em material plástico, ponta de feltro, carga e tinta à base de álcool na cor vermelha . Espessura de escrita de 4mm. Plug e tampa na cor da tinta.	Unidade	40	15
29.	Porta-lápis/clips/lembrete, conjugado. Com três divisões, em acrílico fumê. Dimensões aproximadas 220x70x80mm (CxLxA).	Unidade	40	15
30.	Bloco para recado com folhas auto-adesivas na cor amarelo-claro, medindo 76x102mm (CxL). Bloco com 100 folhas, embalado individualmente.	Bloco com 100 folhas	400	150
31.	Bloco para recado com folhas auto-adesivas na cor amarelo-claro, medindo 38x50mm (CxL). Embalagem contendo quatro blocos com 100 folhas.	Pacote com 4 blocos	400	150
32.	Tinta (reabastecedor) para pincel atômico, em tubo de 37ml, no mínimo, na cor vermelha.	Unidade	20	7
33.	Régua escolar em plástico cristal transparente, comprimento 15cm, graduação em cm/mm, espessura mínima de 1,5mm.	Unidade	70	25
34.	Senhas em papel pré-recortadas e pré-numeradas com duas sequências de 0-999, em rolo com 2.000 senhas. Dimensões aproximadas 40x75mm (LxC). Para utilização no dispensador manual de senhas tipo bico de pato.	Rolo	100	35
35.	Tesoura profissional com lâminas em aço inoxidável, cabo ergonômico em material plástico resistente, com comprimento de 25cm (10").	Unidade	60	20
36.	Tesoura para escritório com lâminas em aço inoxidável, cabo ergonômico em material plástico resistente, com comprimento de 21cm (8").	Unidade	70	25
37.	Tinta para carimbo à base de água na cor vermelha. Para aplicação em almofada, capacidade do frasco 40ml.	Unidade	70	25
38.	Tinta para carimbo à base de água na cor azul. Para aplicação em almofada, capacidade do frasco 40ml.	Unidade	70	25
39.	Molha-dedos em creme atóxico anti-bacteriano. Fórmula antisséptica e anti-alérgica à base de glicerina, embalagem com 12g. Validade mínima de dois anos.	Unidade	70	25

4. Fornecimento dos Materiais, Prazo e Local de Entrega

4.1. A empresa vencedora fornecerá os itens constantes deste Termo de Referência ao TRE/RN sob demanda, contra Nota de Empenho, atendendo a necessidade da Administração.

4.2. O prazo para entrega do material não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de envio da Nota de Empenho através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica.

4.3. O prazo de entrega inicia sua contagem a partir da data de envio da Nota de empenho, independentemente da confirmação do recebimento, haja vista que a referida nota já se encontrará divulgada no sítio www.portaltransparencia.jus.br.

Documento assinado digitalmente por:

Carlos Monteiro Melo
30/03/2020 14:29:05

4.4. Os materiais deverão ser entregues aos cuidados da Seção de Gestão de Materiais – TRE/RN em dias úteis de segunda a quinta-feira, de 09h às 17h30min, e sexta-feira, de 08h às 14h, no COJE – Centro de Operações da Justiça Eleitoral, situado à Rua da Torre, s/n, Tirol – Natal/RN. CEP: 59015-380.

4.5. O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, devidamente embalado e individualizado, sem avarias, constando em sua embalagem informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre o produto e suas características, como por exemplo: qualidade, quantidade, peso, composição, garantia, prazo de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para atestar a conformidade do produto recebido com o que foi solicitado.

4.6. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou em decorrência do transporte, devendo ser substituído em prazo não superior a 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da notificação enviada à contratada através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica.

4.7. O material porventura recusado por não se encontrar de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ficará disponível na Seção de Gestão de Materiais do TRE/RN para recolhimento por parte da contratada pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de envio da notificação, realizada através de e-mail, ou outro meio em caso de impossibilidade técnica. Após este prazo, o material poderá ser doado, descartado ou receber outro destino que a Administração deste Regional determinar.

4.8. Objetivando a realização de pregão eletrônico, foram informados os códigos CATMAT de itens similares no *Comprasnet*. Desta forma, as especificações técnicas dos códigos informados não corresponderão exatamente às especificações deste Termo de Referência e seus anexos, devendo ser adotadas na íntegra as especificações deste Termo de Referência e seus anexos, que serão exigidas e observadas após conferência técnica, no momento do recebimento e aceite dos materiais.

4.9. O TRE/RN entrará em recesso no período de 20/12/2020 a 06/01/2021, quando o recebimento de material, assim como a contagem do prazo para entrega, encontrar-se-ão suspensos, retornando no dia 07/01/2021.

5. Obrigações da Contratante

5.1. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.2. Comunicar à Contratada, através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido nos termos constantes neste Termo de Referência.

5.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. Obrigações da Contratada

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2. A Contratada deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e declaração de optante pelo Simples (se for o caso).

6.3. A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Documento assinado digitalmente por:

Carlos Monteiro Melo
30/03/2020 14:29:05

6.4. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.5. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. Apresentação de Amostra

7.1. A amostra deverá estar devidamente identificada com o número do pregão e do item, bem como o nome ou razão social e o CNPJ da licitante, sob pena de desclassificação da proposta.

7.2. O prazo para entrega da amostra, contado da solicitação do Pregoeiro na Sessão Pública, será de 05 (cinco) dias úteis.

7.3. A amostra deverá ser entregue aos cuidados da Seção de Análise Técnica de Contratações, instalada no edifício-sede do TRE/RN, localizado na Av. Rui Barbosa, 215, Tirol, Natal/RN. CEP: 59015-290.

7.4. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelo representante legal da licitante ou pelo preposto, desde que legalmente constituído, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos. Esta solicitação de acompanhamento deverá ser previamente submetida ao pregoeiro, para prévio agendamento pela área técnica responsável pela análise.

7.5. Os demais licitantes também poderão acompanhar a análise da amostra, desde que solicitem ao pregoeiro, nos termos da cláusula anterior.

7.6. A análise técnica da amostra será realizada no dia da entrega ou em data não superior ao dia útil subsequente, em caso de solicitação de licitante interessado.

7.7. No decorrer do procedimento de análise, a amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, utilizada, receber cortes, seções ou vincos e ser submetida aos testes necessários, com vistas a confirmar o tipo e qualidade dos materiais aplicados na confecção do material, além de aferir as dimensões, tais como espessura, largura e comprimento, bem como outros atributos concernentes a componentes internos do objeto, se for o caso.

7.8. A amostra aprovada que não tenha sido avariada durante o procedimento de avaliação será considerada como unidade entregue no ato da contratação. Caso contrário, não será computada como unidade entregue e será liberada para retirada somente após o primeiro recebimento do respectivo material.

7.9. Caso a amostra não seja recebida no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência, a proposta será recusada;

7.10. A amostra porventura recusada ficará disponível na Seção de Análise Técnica de Contratações do TRE/RN para recolhimento por parte da licitante pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de homologação da licitação. Após esse prazo, a amostra poderá ser doada, descartada ou receber outro destino que a Administração deste Regional determinar.

8. Sanções Administrativas

8.1. A inexecução parcial ou total do objeto desta contratação e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019 e na Lei nº 8.666/1993, observados o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; e
- e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, por até 5 (cinco) anos.

Documento assinado digitalmente por:

Carlos Monteiro Melo
30/03/2020 14:29:05

8.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente a de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, *quantum* e consequências.

8.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

8.4. Para efeito de aplicação de sanções administrativas, as infrações contratuais cometidas pela CONTRATADA serão classificadas, conforme o impacto na execução do objeto, em 3 (três) níveis:

- a) Leve: falha contratual que, apesar de causar transtorno à execução da contratação, não acarreta maiores consequências à sua finalidade, atribuindo-se 1 (um) ponto para cada infração desse nível.
- b) Média: falha que causa impacto à execução da contratação, sem, no entanto, alterar sua finalidade, atribuindo-se de 2 (dois) a 5 (cinco) pontos para cada infração desse nível.
- c) Grave: falha que impede a execução normal da contratação, desconfigurando sua finalidade, atribuindo-se de 6 (seis) a 20 (vinte) pontos para cada infração desse nível.

8.5. Para cada infração cometida, será atribuída a pontuação conforme a tabela abaixo:

Nível da infração	Descrição da infração	Pontuação
Leve	Não apresentar a documentação necessária para instruir o pagamento	1
	Entregar os materiais com atraso não superior a 02 (dois) dias úteis em relação ao prazo definido no item 4.2 deste Termo de Referência	1
Média	Responder, em prazo superior a 24 horas, os questionamentos realizados através de <i>e-mail</i> para esclarecer dúvidas suscitadas por este Regional.	5
Grave	Entregar os materiais com atraso superior a 10 (dez) dias úteis em relação ao prazo definido no item 4.2 deste Termo de Referência	10
	Não realizar a entrega dos materiais.	20
	Não realizar a substituição dos materiais, quando incompatível com as especificações técnicas deste Termo de Referência, conforme prazos e condições definidos no item 4 deste Termo de Referência.	20

8.6. A autoridade competente poderá utilizar a tabela referente ao item 8.5 para aplicar as sanções administrativas previstas no item 8.1 deste Termo de Referência, de acordo com a pontuação acumulada decorrente das infrações cometidas pela empresa durante a execução da contratação:

- a) de 3 (três) a 5 (cinco) pontos: sanção de advertência;
- b) de 6 (seis) a 7 (sete) pontos: sanção de multa de 1% (um por cento) do valor total da contratação;
- c) de 8 (oito) a 9 (nove) pontos: sanção de multa de 2% (dois por cento) do valor total da contratação;
- d) de 10 (dez) a 11 (onze) pontos: sanção de multa de 3% (três por cento) do valor total da contratação;
- e) de 12 (doze) a 13 (treze) pontos: sanção de multa de 4% (quatro por cento) do valor total da contratação;
- f) de 14 (quatorze) a 15 (quinze) pontos: sanção de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação;
- g) de 16 (dezesseis) a 19 (dezenove) pontos: sanção de multa de 6% (seis por cento) até 10% (dez por cento) do valor total da contratação; e
- h) acima de 19 (dezenove) pontos: a sanção fixada na alínea "g", cumulada ou não com:
 - h.1) Sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos;
 - h.2) Sanção de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, por até 5 (cinco) anos;
 - h.3) Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993; e/ou

Documento assinado digitalmente por:

Carlos Monteiro Melo
30/03/2020 14:29:05

h.4) Rescisão contratual.

8.7. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item 8.5, a Administração poderá aplicar à futura CONTRATADA quaisquer das sanções listadas no item 8.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

8.8. As multas previstas nesta *cláusula*, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião do pagamento da nota fiscal ou serão pagas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) pela futura CONTRATADA no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

9. Do gerenciamento da Ata de Registro de Preços

9.1. A unidade responsável pelo acompanhamento da execução da aquisição, SEMAT – Seção de Gestão de Materiais, fará o controle do fornecimento do material por parte da empresa contratada, tais como:

- a) prazo de entrega do material;
- b) prestação de informações requisitadas formalmente;
- c) avaliação do material entregue, podendo solicitar auxílio de setor técnico.

9.2. Qualquer ocorrência que seja prejudicial ao TRE/RN será comunicada de imediato pela SEMAT – Seção de Gestão de Materiais – à Administração, através do processo administrativo eletrônico correspondente, para ciência e providências cabíveis.

10. Demais Informações

10.1. Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos materiais deverá ser de 01 (um) ano, no mínimo, contado a partir da data de entrega.

10.2. Durante o prazo de garantia, o material que vier a apresentar defeito deverá ser substituído, sem qualquer ônus para o TRE/RN, ficando o fornecedor obrigado a realizar essa substituição no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação que lhe será encaminhada via e-mail ou por outro meio que o TRE/RN julgar conveniente.

10.3. A marca dos produtos ofertados deverá constar da embalagem ou do próprio produto.

11. Validade da proposta de preço

O prazo de validade das propostas de preço será de noventa dias.

Natal/RN, 17 de fevereiro de 2020.

Washington Henrique Alves Bezerra
SEMAT/COLIC
Integrante Demandante

Carlos Monteiro Melo
SEMAT/COLIC
Integrante Técnico

Geísa Macedo Moraes
SETEC/COLIC
Integrante Administrativo

Documento assinado digitalmente por:

Carlos Monteiro Melo
30/03/2020 14:29:05